交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS MOTOCICLOS DE INSTRUÇÃO DA SUBCATEGORIA A2
(IMPLEMENTADO EM 30.08.2021)

Considerando a segurança no ensino prático de condução e de acordo com a situação real do Centro de Aprendizagem e de Exames de Condução, nos termos do estatuído no artigo 77.º do Regulamento do Trânsito Rodoviário e no ponto n.º 6 do Despacho n.º 20/98/M bem como no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2016 que aprova o Regulamento de utilização do Centro de Aprendizagem e Exames de Condução, pelo presente definem-se as seguintes características dos motociclos de instrução da subcategoria A2, a saber:

1. Utilização de caixa de velocidade manual
2. Cilindrada igual ou superior a 600 cm^3
3. Com caixa de velocidades
4. Medidas da carroçaria:
   - 4.1 Comprimento: não superior a 2,200 mm
   - 4.2 Largura: não superior a 800 mm
   - 4.3 Altura: não superior a 1,200 mm
   - 4.4 Distância entre os eixos: não superior a 1,500 mm
5. Potência não superior a 80ps/60kW.

Versão de 08/2021